

Desenvolvimento Social

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 2-3-2018

O Secretário de Desenvolvimento Social, resolve: "Com fundamento no § 10, do artigo 4º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016, e à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Seleção, Homologo o chamamento Público abaixo descritos, objetivando a conjugação de esforços para o fornecimento de refeições, funcionamento e manutenção do "restaurante popular", instituído pelo Decreto 45.547, de 26-12-2000".

Processo: 2919/2017
Edital 045/2017
Unidade: Itaquera
Organização da Sociedade Civil – OSC Habilitada: Associação Comunitária Sempre Viva

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Comunicado
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA - SP TORNA PÚBLICO o Termo de Aditamento ao Termo de Fomento dos Processos abaixo especificados:

1) Processo SEDS 405/2016
Projeto Quixote
Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação
O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 48 dias contados de 31-01-2018 até 20-03-2018.

Cláusula Segunda – Ratificação
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

2) Processo SEDS 443/2016
Instituto da Oportunidade Social
Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação
O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 48 dias contados de 31-01-2018 até 20-03-2018.

Cláusula Segunda – Ratificação
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

3) Processo SEDS 456/2016
Shalom Liga Israelita do Brasil
Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação
O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 28 dias contados de 31-01-2018 até 28-02-2018.

Cláusula Segunda – Ratificação
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

4) Processo SEDS 553/2016
Associação Fazendo História
Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação
O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 48 dias contados de 31-01-2018 até 20-03-2018.

Cláusula Segunda – Ratificação
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

5) Processo SEDS 569/2016
Associação Fazendo História
Cláusula Primeira – Da Vigência e da Prorrogação
O prazo de vigência da parceria original, previsto na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 48 dias contados de 31-01-2018 até 20-03-2018.

Cláusula Segunda – Ratificação
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução, ou da interpretação deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado
O Conselho Estadual de Assistência Social – Conses/SP, convoca os membros da Comissão Organizadora da XI Conferência Estadual para reunião no dia 05-03-2018, segunda-feira, das 13h às 18h, na sede do Conses/SP – Rua Guaianases, 1058 – Campos Elíseos – São Paulo/SP. (Comunicado 007/2018)

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

Despacho da Coordenadora, de 2-3-2018
Processo: DRADS ASO - 46/2018
Interessado: DRADS Alta Sorocabana - Presidente Prudente
Assunto: Serviço de Assinatura da Certificação Digital e-CPF A3 – PUB NET
INF. 121/2018

Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos dos artigos 24, inciso XVI, e 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Ratifico o ato da Diretora Regional de Assistência e Desenvolvimento Social da Alta Sorocabana em Presidente Prudente, declarando dispensa de licitação nos autos do processo supra, que trata de despesa com Certificado Digital, e-CPF A3 – PUB NET, da Imprensa Oficial do Estado S/A, para o período de 36 meses.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO PARAÍBA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Extratos do Termo de Colaboração
Processo DRADSVPA 46-064-17 - Termo de Colaboração - Decreto 47.871, de 5/12/2003 - órgão público: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ: 69.122.893/0001-44, organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Nossa

Senhora das Mercês do Município de Campos do Jordão, CNPJ: 46.746.327/0001-08. Objeto: Transferência de recursos financeiros da Secretária para a organização da sociedade civil, objetivando a execução Descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Especial Proteção Social Especial de Alta Complexidade com recursos estaduais. Valor total: R\$570.000,00, sendo R\$570.000,00, de responsabilidade do ESTADO, onerando: Fonte 001.001.001 - Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, U.O. 35007, U.G.O. 350016, U.G.E. 350170, P.T. 08.244.3517.6035.0000 (Proteção Social Especial Alta Complexidade), N.D. - 33.50.43. Dispensa de chamamento público consoante o artigo 30, VI da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015. Vigência: 12 meses, de 01-01-2018 a 31-12-2018.. Gestor da Parceria: Servidor Márcio Lima de Sá Macedo, RG 30.471.170-6 e CPF.327.979.378-56, lotado na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba.

Processo DRADS VPA 46-065-17 - Termo de Colaboração - Decreto 47.871, de 5/12/2003 - órgão público: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ: 69.122.893/0001-44, organização da Sociedade Civil Parceira: Fundação Santa Cruz do Município de Campos do Jordão, CNPJ: 46.746.301/0001-60. Objeto: Transferência de recursos financeiros da Secretária para a organização da sociedade civil, objetivando a execução Descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Especial Proteção Social Especial de Alta Complexidade com recursos estaduais. Valor total: R\$630.000,00, sendo R\$630.000,00 de responsabilidade do ESTADO, onerando: Fonte 001.001.001 - Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, U.O. 35007, U.G.O. 350016, U.G.E. 350170, P.T. 08.244.3517.6035.0000 (Proteção Social Especial Alta Complexidade), N.D. - 33.50.43. Dispensa de chamamento público consoante o artigo 30, VI da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015. Vigência: 12 meses, de 01-01-2018 a 31-12-2018. Gestor da Parceria: Servidor Márcio Lima de Sá Macedo, RG 30.471.170-6 e CPF.327.979.378-56, lotado na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba.

Processo DRADSVPA 46-066-17 - Termo de v - Decreto 47.871, de 5/12/2003 - órgão público: Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, CNPJ: 69.122.893/0001-44, Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Franciscanas Filhas da Divina Providência – Casa da Divina Providência do Município de Campos do Jordão, CNPJ 61.813.333/0002-05. Objeto: Transferência de recursos financeiros da Secretária para a organização da sociedade civil, objetivando a execução Descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Especial Proteção Social Especial de Alta Complexidade com recursos estaduais. Valor total: R\$540.000,00 sendo R\$540.000,00 de responsabilidade do ESTADO, onerando: Fonte 001.001.001 - Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, U.O. 35007, U.G.O. 350016, U.G.E. 350170, P.T. 08.244.3517.6035.0000 (Proteção Social Especial Alta Complexidade), N.D. - 33.50.43. Dispensa de chamamento público consoante o artigo 30, VI da Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015. Vigência: 12 meses, de 01-01-2018 a 31-12-2018. Gestor da Parceria: Servidor Márcio Lima de Sá Macedo, RG 30.471.170-6 e CPF.327.979.378-56, lotado na Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do Vale do Paraíba.

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE FRANCA

Comunicado
Termo de Responsabilidade e Adesão ao Sistema de Franquia de Recursos Fundo a Fundo

Processo DRADS-FRANCA 006/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 51.533,46 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 008/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 526.373,90 sendo R\$ 46.968,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R\$ 280.805,90 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R\$ 198.600,00 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 009/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 126.215,38 sendo R\$ 27.980,78 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000 e R\$ 98.234,60 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 011/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÁ. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 82.828,15 sendo R\$ 62.828,15 - Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R\$ 20.000,00 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000. Onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 013/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 307.031,29 sendo R\$ 123.273,65 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R\$ 77.608,80 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R\$ 106.148,84 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 014/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUEIRÓ. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 43.260,94 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 016/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 711.544,09 sendo R\$ 43.500,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R\$ 167.402,40 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R\$ 500.641,69 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 017/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 76.077,54 sendo R\$ 19.710,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000; R\$ 23.635,80 – Especial de Média Complexidade - PT.: 08.244.3517.6197.0000 e R\$ 32.731,74 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 020/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 107.426,73 sendo R\$ 84.776,37 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000 e R\$ 22.650,36 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 021/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 70.276,20 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 022/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 67.956,20 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 026/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 67.956,20 - Básica onerando o PT.: 08.244.3517.5530.0000. UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Processo DRADS-FRANCA 028/2018. Autorização Governamental Lei 13.242, de 08-12-2008, regulamentada pelo

Decreto 54.026, de 16-02-2009 alterado pelo Decreto 56.383, de 08-11-2010 e normas estabelecidas pela Resolução SEDS 001, de 08-01-2013, alterada pela Resolução SEDS 016, de 23-09-2015 e SEDS 29, de 27-12-2016. Órgão Financiador: Secretaria de Desenvolvimento Social. Órgão Financiador: FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA. Objeto: Termo de Adesão para transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinados a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial, conforme previsto no PMAS2018/2021 – Plano Municipal de Assistência Social, exclusivamente para despesas de custeio. Valor total: R\$ 71.919,20 sendo R\$ 37.460,00 – Básica - PT.: 08.244.3517.5530.0000 e R\$ 34.459,20 – Especial de Alta Complexidade – PT.: 08.244.3517.6035.0000 onerando a UO.: 35007. UGO.: 350016. UGE.: 350170. Natureza de Despesa: 33.41.39-99. Vigência: de 01-01-2018 a 31-12-2018. Data de assinatura: 02-01-2018.

Emprego e Relações do Trabalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS
Comunicado
Solicitamos os pagamentos abaixo relacionados, referente às despesas com: contrato
Na excepcionalidade da ocorrência da quebra de ordem cronológica, fica autorizado os presentes pagamentos nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8666/93.
Centro de Finanças
PDS a serem pagas
230001
Data:02/03/2018

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
230104	2018PD00049	788,40
TOTAL		788,40
TOTALGERAL		788,40

Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Coordenação e Controle do Interior

Comunicado
O Delegado de Polícia e Professor Dirigente da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) em Piracicaba – DEINTER 9, por intermédio da Secretaria de Coordenação e Controle do Interior da Academia de Polícia, faz saber que estarão abertas inscrições para o CURSO DE TREINAMENTO EM ARMAMENTO E TIRO NO NÍVEL DE HABILITAÇÃO OPERACIONAL - OP III – Turma 03/2018 (Processo 003/SCCI/2018), no prazo e condições previstos pelas Instruções Especiais constantes do presente edital.
INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição ao Curso implica o conhecimento pleno das presentes Instruções, obrigando-se o candidato a acatar as disposições nelas estabelecidas.

- DAS VAGAS E PÚBLICO DISCENTE
 - Serão disponibilizadas até 24 vagas.
 - Podem inscrever-se policiais civis de todas as carreiras, que:
 - 1.2.1. Possuam carteira de Habilitação Operacional – OP III (DGP 10/94);
 - 1.2.2. Estejam em exercício em unidades policiais do Deinter 9;
 - 1.3. A turma será formada com observância à ordem de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições estarão abertas a partir das 09h do dia 26-03-2018 até às 23h59 do dia 09-04-2018, e serão requeridas, única e exclusivamente via WEBMAIL, por meio do endereço eletrônico da Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP-9) em Piracicaba: piracicaba.acadepol@policiacivil.sp.gov.br.

2.2. As inscrições serão requeridas mediante preenchimento, pelo próprio interessado, de